



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 160, DE 16 DE MARÇO DE 2011

Implanta a 28ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 07, de 02 de março de 2011, deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, com a respectiva Secretaria, no dia 17 de março de 2011, na Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em Arcoverde, a 28ª Vara, de cuja sede, jurisdição, competência e organização cuida a Resolução nº 07, de 02 de março de 2011, deste Regional.

Art. 2º O horário de funcionamento da 28ª Vara obedecerá ao disposto na Resolução nº 24 desta Corte, de 28 de dezembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 25, de 18 de novembro de 2009.

Art. 3º Este Ato produzirá efeitos a partir de 17 de março de 2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
Presidente